



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/568

**"PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
HOSPITALAR "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 164, de 18 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecidos os seguintes horário e datas para os procedimentos seguintes:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 03/02/2016, às 09:00.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2016, às 09h01min, no site <http://www.cidadecompras.com.br>, horário de Brasília - DF.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. As despesas de aquisições futuras correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Educação;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto o **registro de preços para futuras aquisições de material odontológico, hospitalar, conforme quadro abaixo:**

Item	Descrição	Un	Qtd. Max.	Qtd. Min	Val. Ref
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) DESCARTAVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	50	R\$ 3,30
2	AGUA DESTILADA 1 LITRO	FR	1000	100	R\$ 5,49
3	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	20	R\$ 8,60
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	30	R\$ 7,10
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	30	R\$ 8,00
6	AGULHA DESCARTAVEL SUBCUTANEA INTRADERMICA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	50	R\$ 8,00
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EMBALAGEM	L	2000	200	R\$ 5,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	PLASTICA DE 1 LITRO				
8	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500 GR	UN	500	50	R\$ 13,61
9	ALMOTOLIA NA COR AMBAR TAMANHO 250 ML BICO RETO	UN	200	20	R\$ 2,30
10	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, TAMANHO 250 ML, BICO RETO	UN	200	20	R\$ 2,30
11	ALVEOLOTOMO CURVO (PINÇA GIOVA) LUER 16CM	UN	50	5	R\$ 76,00
12	BOTA DE UNNA 10CM X 9M - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO, IMPREGNADA DE PASTA COMPOSTA NO MINIMO DE OXIDO DE ZINCO, GLICERINA, OLEO DE CASTOR OU MINERAL MANTENDO A ATADURA UMIDECIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 9M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	400	40	R\$ 44,90
13	BROCA ACO ESFERICA CA 28 MM Nº 3	UN	100	10	R\$ 4,00
14	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS 7664 F	UN	150	15	R\$ 29,50
15	BROCA MULTILAMINADA 30 LAMINAS 9406 FF	UN	150	15	R\$ 29,50
16	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTO	KIT	200	20	R\$ 58,00
17	CLORETO DE SODIO A 0,9 POR CENTO ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PROPILENO DE 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	40000	4000	R\$ 2,90
18	CLORETO DE SODIO A 0,9 POR CENTO ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PROPILENO DE 250ML - SISTEMA ABERTO	FR	20000	2000	R\$ 1,75
19	CLORETO DE SODIO A 0,9 POR CENTO ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PROPILENO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	20000	2000	R\$ 3,50
20	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE CAPACIDADE DE 7 LITROS CAIXAS COM 10 UNIDADES	CX	2000	200	R\$ 3,15
21	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 AMARELO PARDO CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2000	200	R\$ 1,35
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E/OU PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, 2000ML (VARIACÃO DE +/- 200 ML) COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXOM TUBO EXTENSOR DE 1,20M (COM VARIACÃO DE +/- 10CM) EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA Sonda VESICAL. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE HASTE, PARA FIXAÇÃO SEGURA VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA	UN	400	40	R\$ 4,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	CORTA FLUXO. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE				
23	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TRANSPARENTE, CAPACIDADE ATE 50ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PARA FEZES, ESCARRO, URINA, ETC) TAMPA DE PRESSAO	UN	3000	300	R\$ 0,38
24	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E ABERTA 14 X 24 CM, COM ACABAMENTO LATERAL EM SUA EXTENSAO - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	10000	1000	R\$ 23,90
25	CONJUNTO DE CANULA ASPIRACAO ENDODONTICO EM INOX COM AGULHAS EM 3 TAMANHOS	KIT	30	3	R\$ 35,00
26	DISCOS DE CARBORUNDUM	UN	150	15	R\$ 1,25
27	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUCOES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EM PVC COM 120CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXAO DO TIPO LUER, AROXICO, APIROGENCIO, E DESCARTAVEL. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO	UN	3000	300	R\$ 2,00
28	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA LINEAR BIOCOMPATIVEL DE POLIETILENO NAO CONTEM PVC, COMPRIMENTO DE 200CM, EXTREMIDADE DO EQUIPO COM CONECTOR POSITIVO DO FECHAMENTO DE LUER LOOK OU ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SONDAS. PRESENCA NO EQUIPO DE DISPOSITIVO DE SEGURANCA CLAMP ANTIFLUXO LIVRE. ADAPTADOR NO CORPO DO EQUIPO PARA USO COM SERINGAS. *ESPECIFICACAO TECNICA MINIMA E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS	UN	1000	100	R\$ 2,00
29	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	20	R\$ 20,57
30	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL ADOLESCENTE, COM BRACADEIRA EM TECIDO, FECHAMENTO EM VELCRO, COM PERA DE BORRACHA, MANOMETRO, MANGUITO, VALVULA EM ROSCA, COM ESTOJO, SELO DE GARANTIA DE INMETRO, REGISTRO NO	UN	50	5	R\$ 78,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	MINISTERIO DE SAUDE				
31	ESFIGOMANOMETRO MANUAL ADULTO COM BRACADEIRA EM TECIDO FECHAMENTO EM VELCRO COM PERA DE BORRACHA MANOMETRO MANGUITO VALVULA EM ROSCA COM ESTOJO SELO DE GARANTIA DO INMETRO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	UN	200	20	R\$ 78,00
32	ESFIGOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO COM BRACADEIRA EM TECIDO FECHAMENTO EM VELCRO COM PERA DE BORRACHA MANOMETRO MANGUITO E VALVULAS EM ROSCA COM ESTOJO SELO DO INMETRO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	100	10	R\$ 97,76
33	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL CONFECCIONADO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE E APLICACAO DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINA 10CMX4,5M	UN	5000	500	R\$ 6,20
34	ESPATULA AYRES PCT COM 100 UNIDADES	PCT	500	50	R\$ 5,90
35	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	UN	3000	300	R\$ 1,16
36	ESPECULO PLASTICO DESCARTAVEL TAMANHO G EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	200	R\$ 1,35
37	ESPECULO PLASTICO DESCARTAVEL TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	200	R\$ 1,29
38	ESTETOSCOPIO ADULTO MODELO DUPLO	UN	200	20	R\$ 13,18
39	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UN	50	5	R\$ 15,00
40	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO 1,2CM X 10M- CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	20	R\$ 95,00
41	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO 2,5CM X 10M CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	50	R\$ 120,00
42	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UN	200	20	R\$ 2,50
43	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, UNISSEX, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO G.	UN	120000	12000	R\$ 1,68
44	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, UNISSEX, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS	UN	60000	6000	R\$ 1,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO GG.				
45	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, UNISSEX, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO P.	UN	40000	4000	R\$ 1,40
46	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, UNISSEX, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO M.	UN	80000	8000	R\$ 1,50
47	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, UNISSEX, COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, PROLIPROPILENO, ELASTICOS, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO G.	UN	10000	1000	R\$ 0,63
48	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, UNISSEX, COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, PROLIPROPILENO, ELASTICOS, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO M, PACOTE C/ NO MINIMO 10 FRALDAS	UN	15000	1500	R\$ 0,55
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, UNISSEX, COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, PROLIPROPILENO, ELASTICOS, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA	UN	12000	1200	R\$ 0,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO P.				
50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, UNISSEX, COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, PROLIPROPILENO, ELASTICOS, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO SXG.	UN	30000	3000	R\$ 0,86
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, UNISSEX, COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, PROLIPROPILENO, ELASTICOS, ALOE VERA, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, C/ FLOCOS DE GEL, COBERTURA TOQUE SUAVE, COBERTURA INTERIOR TIPO TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO XG.	UN	20000	2000	R\$ 0,63
52	GAZE TIPO QUEIJO-ATADURA DE GAZE HIDROFILA (BOBINA) - 100% ALGODAO, COMPOSTA POR TRES DOBRAS E OITO CAMADAS - 91 CM X 91 M - 13 FIOS	RL	500	50	R\$ 60,00
53	HIPOCLORITO DE SODIO A 1 POR CENTO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	L	500	50	R\$ 2,90
54	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR (AUTOCLAVE) COM ESPOROS AUTOCONTIDOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILUS - CICLO DE 24 HORAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	1536	153	R\$ 9,94
55	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR (AUTOCLAVE) INTEGRA AS 03 VARIÁVEIS DE ESTERILIZACAO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR (PRESSAO)	UN	5760	576	R\$ 250,00
56	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO 15 CM 3 PECAS 1R, 1 L E 2	CJ	50	5	R\$ 104,00
57	LAMINA BISTURI N. 11 COM 100 UNIDADES: CONFECCIONADA EM ACO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSICAO A RAIOS GAMA GRANDE RESISTENCIA A CORROCAO E PERDA DE AFIACAO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO MANTEM-SE ESTERIES PRESERVANDO	CX	50	5	R\$25,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	A INTEGRALIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES.				
58	LAMINA BISTURI N. 22 COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSICAO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTENCIA A CORROCAO E PERDA DE AFIACAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTERIES PRESERVANDO A INTEGRALIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	5	R\$25,70
59	LAMINA DE BISTURI N. 15 COM 100 UNIDADES: CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, ESTERELIZADAS POR EXPOSICAO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTENCIA A CORROCAO E PERDA DE AFIACAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMIZADO, MANTEM-SE ESTERIES PRESERVANDO A INTEGRALIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO CX COM 100 UNIDADES	CX	50	5	R\$ 25,70
60	LAMINAS PARA MICROCOSPIA - NAO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA - 26 X 76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	50	R\$ 3,56
61	LENCOL DESCARTAVEL PARA MACA/MESA DE EXAMES - ROLO 70CM X 50M	RL	700	70	R\$ 12,00
62	LIMA TRIANGULAR ODONTOLOGICA DE DIAMANTE	UN	50	5	R\$ 49,00
63	LOCALIZADOR APICAL 220 V	UN	1	1	R\$ 3.210,00
64	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 PACOTE COM UM PAR	PCT	1000	100	R\$ 1,20
65	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7 PACOTE COM UM PAR	PCT	1000	100	R\$ 1,20
66	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 PACOTE COM UM PAR	PCT	1000	100	R\$ 1,20
67	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 PACOTE COM UM PAR	PCT	1000	100	R\$ 1,20
68	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 PACOTE COM UM PAR	PCT	1000	100	R\$ 1,20
69	LUVA DESCARTAVEL PARA TOQUE PACOTE COM 100 UNIDADES MULTIUSO ESTERIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TRANSPARENTE. ESPESSURA DE 0,03 MICRAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE UMA A UMA E REEMBALADA EM SACO COM 100 UNIDADES	PCT	1000	100	R\$ 17,90
70	LUVA DESCARTAVEL PARA TOQUE, PLASTICA-EVA, ESTERIL, TAMANHO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UMA A UMA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1000	100	R\$ 14,00
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CONFECCIONADA EM LATEX COM PO ABSORVIVEL (TALCO) AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	2000	200	R\$ 20,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CONFECCIONADA EM	CX	2500	250	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	LATEX COM PO ABSORVIVEL (TALCO) AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CONFECCIONADA EM LATEX COM PO ABSORVIVEL (TALCO) AMBIDESTRA NAO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	2000	200	R\$ 20,00
74	MASCARA TRIPLA FACE CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA AMARRACAO COM CLIPE NASAL COM FILTRO BACTERIANO EM CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	CX	2000	200	R\$ 7,80
75	MINI-INCUBADORA BIOLOGICA CAPACIDADE DE NO MINIMO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS A VAPOR, PARA INDICADORES COM RESPOSTA EM 24 HORAS. VOLTAGEM: 220V. TEMPERATURA ATE 60°C.	UN	16	1	R\$ 265,71
76	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) VITAMINA A E E PARA CURATIVO - FRASCO COM 200ML	FR	1000	100	R\$ 5,50
77	OTOSCOPIO, ILUMINACAO XENON HALOGENA, JANELA GIRATORIA PARA VISUALIZACAO COM 3 AUMENTOS, DEVE ACOMPANHAR 10 ESPECULOS DESCARTAVEIS, 5 DE 4.0MM E 5 DE 2.5MM, CABO A PILHAS, ERGONOMICO COM RANHURAS VERTICAIS. CLIQUE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO SER FIXADO NO BOLSO, CONEXAO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METALICA, SEM DESGASTE E REPOSICAO FACIL DAS PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	UN	100	10	R\$ 380,00
78	PAPEL CREPADO VERDE 60 X 60CM G/M2	UN	4000	400	R\$ 326,16
79	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO CALEN	CX	50	5	R\$ 49,90
80	PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUCAO AQUOSA, CONTENDO 1 POR CENTO DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO PARA LIBERAR IODO PROGRESSIVAMENTE - EMBALAGEM COM 1 LITRO	FR	500	50	R\$ 18,00
81	PROTETOR FACIAL ODONTOLOGICO COM ELASTICO	UN	50	5	R\$ 8,00
82	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60, ALTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB IMEDIATA E COMPLETA, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E NÃO COMEDOGENICO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO E FÁCIL DE ESPALHAR, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, USO DIÁRIO, RESISTENTE À AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM COM 100 À 120 GR.	UN	500	50	R\$ 54,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

83	ROLO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TERMOSELAVEIS, 15 CM X 100 M	UN	500	50	R\$ 87,40
84	SCALP DESCARTAVEL N. 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	1	R\$ 25,00
85	SCALP DESCARTAVEL N. 23	UN	50	5	R\$ 25,00
86	SCALP DESCARTAVEL N. 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	1	R\$ 25,00
87	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7 10ML	UN	5000	500	R\$ 0,40
88	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7 20ML	UN	5000	500	R\$ 0,57
89	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7 3ML	UN	5000	500	R\$ 0,23
90	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7 5ML	UN	5000	500	R\$ 0,40
91	SERINGA FEITA EM PLASTICO ATOXIDO ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE: EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA POSSUI BICO ESPECIAL TIPO SLIP DE FÁCIL ENCAIXE COM AGULHAS: MELHOR LEITURA DE DOSAGENS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SERINGA PLÁSTICA ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE: CAPACIDADE: 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6000	600	R\$ 0,37
92	SERINGA SISTEMA CENTRIX COM PONTAS	UN	30	3	R\$ 90,00
93	SOLUCAO A BASE DE ACIDO PERECETICO 1% 1L	L	30	3	R\$ 52,00
94	SONDA FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - BORRACHA NATURAL DE FORMATO ANATÔMICO SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, ANTI-INDUSTRIAL, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS.O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL.ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, DATA,VALIDADE E PROCEDÊNCIA, DATA DA ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	100	10	R\$ 3,52
95	SONDA FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - BORRACHA NATURAL FORMATO ANATÔMICO SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, ANTI-INDUSTRIAL, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS.O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL.ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, DATA,VALIDADE E PROCEDÊNCIA, DATA DA ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	100	10	R\$ 3,55
96	SONDA FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - BORRACHA NATURAL DE FORMATO ANATÔMICO SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, ANTI-	UN	100	10	R\$ 3,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	INDUSTRIAL, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS.O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL.ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, DATA,VALIDADE E PROCEDÊNCIA, DATA DA ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
97	SONDA FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - BORRACHA NATURAL DE FORMATO ANATÔMICO SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, ANTI-INDUSTRIAL, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS.O Nº DA SONDA DEVE ESTAR ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL.ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, DATA,VALIDADE E PROCEDÊNCIA, DATA DA ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	100	10	R\$ 3,55
98	SONDA FOLEY(DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - BORRACHA NATURAL DE FORMATO ANATÔMICO SILICONIZADA, COM ANTIINCRUSTANTE, ANTI-INDUSTRIAL, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS.O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL.ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, DATA,VALIDADE E PROCEDÊNCIA, DATA DA ESTERELIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	100	10	R\$ 2,90
99	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, COMPOSTA DE TUBO DE PVC EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ESTERELIZADA.	UN	100	10	R\$ 0,54
100	SONDA URETRAL N. 16, DESCARTAVEL DE USO UNICO, COMPOSTA DE TUBO DE PVC EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ESTERELIZADA.	UN	250	25	R\$ 0,50
101	SONDA URETRAL N. 18, DESCARTAVEL DE USO UNICO, COMPOSTA DE TUBO DE PVC EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ESTERELIZADA.	UN	250	25	R\$ 0,71
102	SONDA URETRAL N. 20, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, COMPOSTA DE TUBO DE PVC EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ESTERELIZADA.	UN	100	10	R\$ 0,80
103	SONDA URETRAL N.12, DESCARTAVEL, DE USO UNICO,	UN	5000	500	R\$ 0,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

	COMPOSTA DE TUBO DE PVC EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ESTERELIZADA.				
104	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (GLICEMIA) QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, COM RESULTADOS EM ATÉ 10 SEGUNDOS (5 SEGUNDOS COM A TIRA INSERIDA NO MONITOR E ATÉ 10 SEGUNDOS COM A TIRA FORA DO MONITOR), ACEITAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM ATÉ 5 SEGUNDOS, VOLUME MÁXIMO DA AMOSTRA DE 02 MICROLITROS, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL E QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE PO2 DA AMOSTRA. O TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DEVE SER DE 10 SEGUNDOS, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70%. A TIRA DEVE PERMITIR A COLETA DE SANGUE COM A TIRA FORA OU DENTRO DO MONITOR. A LEITURA DEVE SER FEITA EM MONITOR PORTÁTIL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR NA MEMÓRIA NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 350 TESTES. SEM SOLUÇÃO DE CONTROLE E SEM FITA DE CODIFICAÇÃO - CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE.	CX	5000	500	R\$ 58,00
105	TNT PARA CAMPO CIRURGICO	RL	15	1	R\$ 81,90
106	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000	200	R\$ 8,11

2.2. Os Materiais hospitalares deverão ter o prazo de validade mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total estabelecida pela ANVISA, a contar da data de entrega dos mesmos ao Município

2.3. A Empresa ganhadora do item 104 (tira reagente...) deverá fornecer Aparelho de Glicemia em regime de comodato.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS:

3.1. Dos Recursos da Tecnologia da Informação:

3.1.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.



3.1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1186/2015, e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao **CidadeCompras** através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.cidadecompras.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.1.4.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Dos Procedimentos:

3.2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

3.2.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos materiais constantes do Item 2. Do Objeto, do edital.

3.2.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital.

3.2.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

3.2.4. O julgamento das propostas será feito adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2.5. O Pregoeiro, através do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.2.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

3.2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

3.2.7. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

3.2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.2.9.1. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

3.2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada à identificação do seu detentor.

3.2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findado o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.2.13. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 % (dez por cento), do melhor preço válido de acordo com artigo 48 parágrafo 3º da lei complementar 123/2006.

3.2.14. Será considerado local e regionalmente, o âmbito do COREDE VALE DO JAGUARI, que compreende os Municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda, conforme LEI ESTADUAL 10283/1994 e Decreto Estadual 45436/2008.

3.2.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.2.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.2.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidirá sobre a sua aceitação.

3.2.18. Após análise da proposta e da documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

3.2.18.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

3.2.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:

4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.1.1. Caberá, ao Pregoeiro (se tiver delegação, senão será a autoridade competente), decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances e declarada a empresa vencedora, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

4.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (ou autoridade competente).

4.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em 03 (três) dias úteis.

4.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.cidadecompras.com.br> que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

4.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) empresas consorciadas.

5.2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

5.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas cadastradas ou não no Cadastro Geral de Licitantes do Município de Santiago que tenham por objetivo social, atividade compatível com o objeto acima detalhado, e que satisfaçam as demais exigências contidas neste Edital.

6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS:

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



6.1.2.1. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, na forma do art 48, inciso II da Lei nº 8666/93 e art 4º, inciso XI, da Lei nº 10520/2002 ou excessivos, considerando-se estes os valores superiores ao apresentado nos valores de referência;

6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 164 de 18 de dezembro de 2006, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

6.2.2. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá remeter via fax, (0XX 55 3251-9312) ou via e-mail (pregoeirostg@gmail.com), no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a cópia dos documentos exigidos no instrumento convocatório, com posterior encaminhamento de cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. DO PREÇO:

7.1. O preço deverá ser fixado em reais, com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via fax ou via e-mail (pregoeirostg@gmail.com) no prazo máximo de 2 (duas) horas depois de encerrada a disputa, com posterior encaminhamento da cópia autenticada, os documentos abaixo discriminados, juntamente com a planilha do(s) item(ns), contendo os valores (unitários e totais), a descrição do objeto contendo especificação detalhada e a unidade de fornecimento dos produtos cotados, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.2. O prazo máximo para apresentação da documentação é de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento da sessão do pregão.

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, na forma prevista neste edital, sendo enviados para o seguinte endereço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SETOR DE COMPRAS - COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RUA TITO BECCON, 1754, CENTRO
SANTIAGO/RS, CEP 97700-000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PLANILHA DOS ITENS
(NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

8.5. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.6. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação.

8.7. Os documentos deverão ser apresentados em uma via encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

8.8. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

8.9. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

8.10. Os proponentes deverão apresentar:

8.10.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.10.1.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.10.1.2. Cédula de Identidade dos Diretores;

8.10.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.10.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.10.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante.

8.10.2.4. Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

8.10.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.10.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



8.10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.10.3.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.10.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.10.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

d) No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

e) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, bem como do requerimento de autenticação.

8.10.3.1.4. Os documentos relativos ao subitem 8.10.3.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.



8.10.3.2. A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

8.10.3.2.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) no índice acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a aquisição para o item ao qual corresponde sua proposta.

8.10.3.2.2. O item **8.10.3.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.10.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

8.10.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

8.10.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.10.4.2. Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

8.10.4.3. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10.5. Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

8.10.6. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

8.10.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovante de licenciamento da Empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para as atividades de comercialização e venda de materiais do objeto desta licitação

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa Licitante;



c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; exceto os itens classificados como classe de risco I e II, conforme RDC Nº 15, de 28 de março de 2014. Não é necessário Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os itens, Alveolotomo Luer Curvo, Broca Multilaminada 12 Laminas, Broca Multilaminada 30 Laminas, Broca Aço Esférica, Conjunto de Canula Aspiração Endodontico, Cimento de Ionomero de Vidro, Jogo de Alavanca de Seldin, Solução a Base de Ácido Perácético, Lima Triangular Odontológica, Localizador Apical 220V, Protetor Facial, Discos de Carborundum, Seringa Sistema e Pasta de Hidroxido.

d) Registro do Produto ou isenção do Ministério da Saúde dos itens em que apresentou melhor oferta, devendo ainda constar nos registros ou isenções os números dos itens respectivos;

No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira

e) Para os itens 87 a 92 Certificado do INMETRO.

f) Para o item 77 declaração de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data de entrega do produto

8.11. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

8.12. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.13. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante nos subitens **8.10.1**, **8.10.2** e **8.10.3** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

10.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

10.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

10.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato junto à Secretaria Municipal de Gestão, localizada na Rua Tito Beccon, n.º 1754, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

11.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

11.3. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11.4. O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a conclusão, recebimento do fiscal do contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



12. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, contado da data de assinatura da ata, computadas todas as prorrogações.

12.2. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

12.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 7º, I do Decreto Municipal nº 028/2010.

12.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço nas hipóteses e na forma do art. 7º, II e §§ do Decreto Municipal nº 028/2010.

12.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

12.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

12.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

12.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

12.13. Para fins de cumprimento das alíneas ‘c’ e ‘d’ do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.



13. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

13.1. Os materiais deverão ser fornecidos mediante solicitação expressa da Secretaria da Saúde, após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município em até 5 (cinco) dias após cada solicitação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Rivota, nº 332, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª das 8h às 12h. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação.

13.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

13.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

13.5. Os materiais deverão ser entregues com acompanhamento de um representante da Empresa, para conferência dos mesmos.

13.6. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

13.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

13.8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1. A garantia a ser fornecida pela licitante vencedora ou autorizada para o item **77** deverá ser prestada em local determinado pela Prefeitura, sem ônus para o Município, no máximo até 72 horas, a contar da ciência do problema, independente da localização da sede da empresa.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e



descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.5. Para aplicação das penalidades previstas, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1186/2015.

15.7. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

16.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

16.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

16.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

16.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santiago, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.11. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santiago, RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.13. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada as licitantes nesta mesma Sessão ou através de publicação mural no prédio desta Prefeitura com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

16.14. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes a sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recursos, esta intenção deverá ser expressa por termo de renúncia e consignada em ata, por todos assinados.

16.15. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santiago, Setor de Compras, sito na Rua Tito Becon, nº 1754, ou pelo telefax (55) 3251-9312, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

16.16. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

16.17. Integra o presente Edital o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 19 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GOMES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTIAGO, pessoa jurídica de direito público interno, (qualificação) representado pelo Prefeito JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, nº _____, com CNPJ sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras CONTRATAÇÕES, conforme segue, pela importância total de R\$ _____ (_____):

Item	Quantidade, descrição e marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – O fornecimento dos serviços será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 012016.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

(conforme edital)

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

(conforme edital)

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

(conforme edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

(conforme edital)

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

(conforme edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Pregão Eletrônico 01/2016.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

(conforme edital)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Local e data

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Prefeito Municipal

EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão